



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 856/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARI
BE, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a doar a LIGA DES
PORTIVA SANTACRUZENSE representada pelo seu Presidente SR. ARY ''
BARBOSA DE LIMA, conforme Certidão anexa, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Loteamento denominado "SANTO AMARO" zona urbana desta cidade, medindo 340 (trezentos e quarenta metros) quadrados, com as seguintes limitações: Ao Nor
te (lado esquerdo) com a Rua Projetada R-3, ao Sul (lado direito) com área remanescente pertencente a Prefeitura a Prefeitura Municipal, ao Leste (frente) com a Rua dos Pacas e aos fundos (Oeste) com a Rua projetada R-3.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal autorizado a assinar a escritura de doação e mais to
dos os instrumentos necessários a efetivação do ato autorizado pe
lo Art. 1º. da Presente Lei.

Art. 3º - Fica concedido ao Presidente da LI-
GA DESPORTIVA SANTACRUZENSE 02 (dois) anos consecutivos, a contar da presente data, para construir o prédio da referida entidade no citado terreno. Será revertido ao Patrimônio Público desta Municí
palidade, caso não seja edificado no prazo determinado o referido terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 1988


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO